

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

**ATA N.º 9/2023**

**Reunião Extraordinária Pública, de 11 de abril de 2023**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

**Faltas justificadas:**

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

**Faltas Injustificadas:**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1

--- No dia 11 de abril de 2023, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 16:00 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal.-----

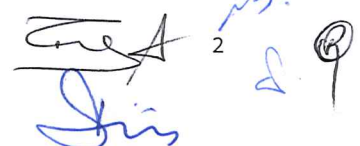
#### **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

#### **PROPOSTA Nº 97 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a prestação de contas de 2022, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

--- Agradeceu à Divisão Financeira a elaboração do documento, realçando que a situação financeira do Município é interessante com alguma independência de ativos e passivos em 68,90%, apesar da revisão ao orçamento para adequação da receita à despesa, o Município manteve-se com um grau de execução da receita de 102.99%, em que o IMT teve uma subida interessante face ao dinamismo por parte do mercado imobiliário. Os valores da receita proveniente do IMI tem-se mantido com um comportamento semelhante apesar de se ter vindo a baixar consecutivamente a taxa, verificou-se uma redução nos valores de transferências provenientes do orçamento de estado, quer por força das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, mas também pelo facto da comparticipação da taxa de IRS ter sido reduzida na despesa. Não foram rececionados quaisquer dividendos por parte da Taviraverde. O valor rececionado da concessão da EDP proveniente do contrato de iluminação pública foi considerável e o valor resultado da concessão dos parquímetros aumentou ligeiramente face ao ano anterior. Tendo-se verificado um grau de execução da despesa de cerca de 67,00%, destaca-se o aumento com despesas com pessoal, foram retomadas as atividades de desportivas e culturais, bem como aumento considerável dos valores dos combustíveis, com os milhares de quilómetros que são feitos em transporte escolar e com os clubes desportivos aos fins semana e os encargos com as instalações municipais como a energia elétrica. Estando o Município em cumprimento com as regras do equilíbrio e com um saldo de gerência que este ano foi superior ao do ano anterior em cerca de 21 milhões de euros, com um grau de liquidez de elevada capacidade, verifica-se uma redução da dívida que tem vindo a diminuir, neste momento com cerca de 4 milhões de euros de dívida a longo prazo. Contudo, o resultado líquido do exercido aquando da avaliação dos bens do domínio público e posteriores amortizações faziam com que o resultado líquido fosse negativo ano após ano, sendo que para este ano apresenta um resultado positivo. Quanto à empresa

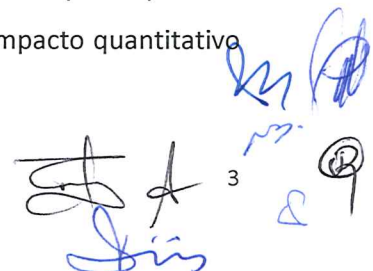


municipal EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM, Lda., referiu que se mantem as ressalvas do relatório dos Revisores Oficiais de Contas. Não foi decididamente possível reunir com o liquidatário da EMPET, falou com o Presidente Assembleia Geral da EMPET que lhe solicitou informação sobre o ponto situação da empresa AGETAV - Agencia de Desenvolvimento de Tavira, S.A., tendo informado que a empresa estava extinta por sentença e que iria agendar uma reunião da assembleia geral da EMPET propondo a possibilidade de substituição do liquidatário, situação que seria alvo de pedido de parecer jurídico. Quanto à empresa municipal Tavraverde estava equilibrada e não tendo influência nas contas do Município. -----

--- Na despesa de capital teve uma execução muito semelhante ao do ano anterior, referindo que se tinham verificado alguns procedimentos de empreitadas sem concorrentes invocando, que os preços são de valor baixo, face aos valores atuais de mercado, sentido mesmo algum desapontamento pela execução das despesas de capital não ser mais robusta. -----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu que a prestação de contas era um documento essencialmente técnico, o documento político é o orçamento onde poderão estar ou não de acordo com os investimentos aí plasmadas. Tratando-se de um documento técnico, neste caso concreto, suscitam-se as reservas dos revisores oficiais de contas fundamentadas em dois aspetos concretos, e que descreveu em quatro pontos. Estando o documento elaborado de forma tecnicamente correto realçou o esforço, que reconhece e valorizou, do executivo em introduzir alguns elementos que tinham sido sugeridos no ano anterior, nomeadamente os elementos comparativos com o ano transato 2021 e 2022. Constatando a reserva por parte do ROC quanto a situação da EMPET que se arrasta há imenso tempo, considerando que o primeiro ofício remetido ao liquidatário era datado do mês de junho do ano de 2020, que solicitava ao liquidatário que encerrasse as contas, situação que não se verificou, não se pode ser complacente e deixar arrastar este assunto por mais tempo, porque há consequências para o Município diretas e para os munícipes diretas e indiretas, não existiram ao longo destes anos transações, mas existiram pretensões. É um capítulo que está a deixar marcas e que é preciso encerrar, nomear outro liquidatário será uma hipótese, no entanto suscita dúvida e será difícil que um liquidatário vá assumir essas funções, sem que as contas dos anos anteriores estejam encerradas. -----

--- Quanto ao resultado líquido positivo o ROC alertam para que cerca de trinta milhões de euros de obras que foram concluídas e que ainda não foram introduzidas no património municipal, podendo estar a causar alguma dissonância nos valores da receita e não estando contabilizadas as amortizações desses mesmos valores, situação que tem um reflexo no resultado líquido que não pode ser determinado segundo a indicação dos ROC que não conhecem qual o impacto quantitativo

  
3

do valor de trinta milhões euros. Referindo que a Presidente ter-se-ia comprometido que esse trabalho iria ser realizar no decurso do ano anterior ao nível do património do município. Por último, a revisão orçamental que foi feita em novembro do ano transato, que foi muito falada e comentada, aquando da sua discussão não estava a colocar em causa a taxa de execução, a informação que disponha era a data de 30 de junho, tendo a alteração orçamental sido a primeira do lado da receita, alteração que não representou nenhum benefício ao município devido a taxa de execução despesa ser baixa. -----

--- Quanto ao documento em si sugeriu, para melhor leitura de todos em geral, que ao nível da descentralização de competências, uma vez que criado o centro de custos, seria importante que fosse discriminado não só a despesa mas também a receita que essa assunção das novas competências implica. -----

--- A Presidente esclareceu que a EMPET teria ficado impedida num determinado período de realizar transações referente ao parque industrial quando perdeu a ação judicial. -----

--- Relativamente ao imobilizado, há imobilizado em curso para passar para definitivo, trabalho que está a ser realizado. -----

--- Quanto aos valores recebidos no âmbito da delegação de competências não constam discriminados no documento, mas esse trabalho estava efetuado e que na área da educação os valores não estão deficitários, processo que ainda estaria a ser analisado. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da presidente, dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três votos contra dos vereadores Dinis Faísca, Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro, tendo os vereadores do partido social democrata apresentado declaração de voto que anexa a esta ata.-----

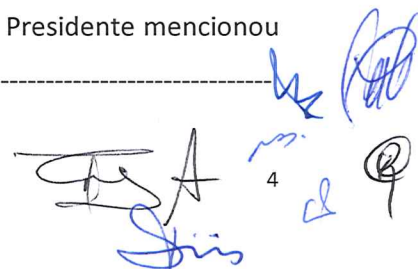
#### **PROPOSTA N.º98 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE VENDA DE IMÓVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira - versão final, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Esteve presente o munícipe Carlos João Dias Gaspar que usou da palavra expondo sobre a ilegalidade das construções na Rua do Junco em Cabanas de Tavira, ao que a Presidente mencionou que iria verificar o assunto junto dos serviços. -----



4

--- Esteve também presente o munícipe Miguel Garcia que usou da palavra para solicitar informação relativamente ao protocolo que o Município celebrou com o Ginásio Clube de Tavira, tendo conhecimento que existia um diferendo entre o Município e o clube e tendo hipótese de realizar um projeto dentro do campo de jogos, questionou se esse diferendo estaria quase a ser resolvido, ao que a Presidente respondeu que o litígio continua em tribunal por duas questões, tendo o Município celebrado um protocolo e uma escritura de cedência em direto de superfície sobre o campo de jogos propriedade do clube que se encontra em vigor e nesse documentos o Município comprometeu-se realizar algumas obras de reabilitação que não realizou. Tendo o clube intentado uma ação contra o Município, processo que decorre no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. Desde o ano 2021 que o Município tentou negociar no sentido de prolongar por mais anos o direito de superfície e reformular o protocolo, que contempla algumas obras que não estão contabilizadas apenas estava definido o valor mensal pela compensação do direito de superfície, proposta que o clube não concordou. Tendo o campo de jogos ficado interdito para a realização de jogos oficiais, apenas se podem realizar treinos, o Município deu início a um procedimento de empreitada para o arrelvamento do campo de jogos, substituição de bancadas e das torres de iluminação.-----

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA**-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do vereador;-----

DOCUMENTO 2 - Proposta nº 97 - Prestação de Contas de 2022;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º98 - Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira - versão final;-----

DOCUMENTO 4 – Ata em minuta.-----

#### **FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

**Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 10 de abril de 2023:**-----

##### **Balancete**

Saldo – 24.139.138,36€

Em cofre – 14.549,72€

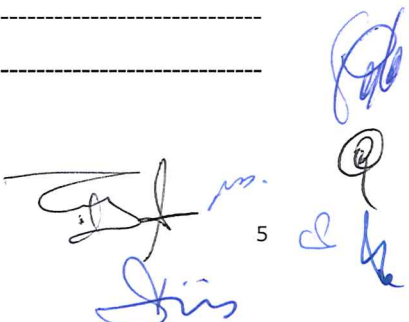
Instituições bancárias – 24.124.588,64€

#### **ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

#### **ENCERRAMENTO**-----

-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 18:35 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----


A Presidente,

  
-----  
(Ana Paula Fernandes Martins)

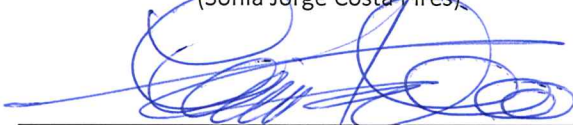
Os Vereadores,

  
-----  
(Dinis Manuel da Palma Faisca)

  
-----  
(Eurico Manuel Domingos da Palma)

  
-----  
(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

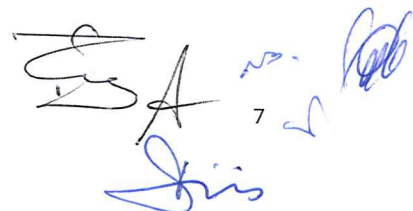
  
-----  
(Sonia Jorge Costa Pires)

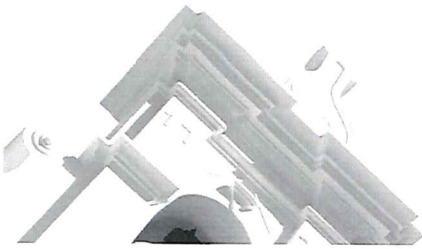
  
-----  
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

  
-----  
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,

  
(Maria Noelia da Conceição Pereira)

  
7



Proposta n.º 97/ 2023/CM

Processo n.º 2022/150.20.404/9

Assunto: Prestação de contas de 2022

**Considerando:**

- A Prestação de Contas do ano 2022 é elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e de acordo com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março;
- Compete à câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas e submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

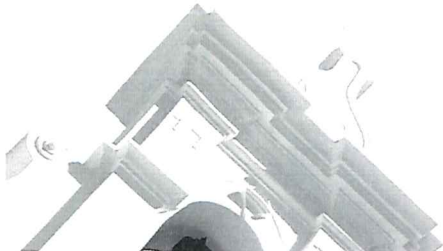
1. Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano económico de 2022, em anexo.
2. Submeter a presente proposta a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 6 de abril de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins





Proposta n.º 98/ 2023/CM

Processo n.º 2022/100.20.400/5

**Assunto:** Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira - versão final**Considerando que:**

- O Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114, de 17 de maio de 2002, através do Edital n.º 210/2002;
- A sua última alteração, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007, Edital n.º 251/2007 justifica a introdução de pequenas modificações, de forma a otimizar a sua aplicação, face às situações concretas existentes no concelho;
- Pela proposta de Câmara 367/2022/CM, aprovada por unanimidade em 30 de novembro de 2022, foi dado início ao procedimento regulamentar para alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira;
- O direito à participação procedimental foi garantido através da publicação do edital n.º 99/2022, de 15 de dezembro, não tendo existido qualquer constituição como interessado e/ou apresentação de contributos;
- A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a alteração ao regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter tal alteração à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

  
Ana Paula Martins  
1/1  
P3.